



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260316/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CAPACITAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE PALESTRA SOBRE PLANER PEDAGÓGICO	2,00	Serviço
	serviço de palestra sobre planer pedagógico - serviço de palestra e formação para implementar o planner pedagógico para atender os professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais alinhado ao planejamento desenvolvido pela secretaria municipal de educação. incluindo: -palestra para os professores de 2h material físico com dimensão 25 x 17,6 com capa dura de papelão, guarda apresentação com impressão em papel couchê e miolo de impressão em papel offset. -material para gestores, professores diretores de turmas e coordenadores.		
2	CURSO PLANER DE EDUCACIONAL	2,00	Serviço
	curso planer de educacional - planejamento estratégico de gestão capaz de garantir resultados de aprendizagens eficientes na educação básica. -curso com 70% de carga horária presencial, 30% remoto para 30 pessoas. -público-alvo - diretores escolar, coordenadores, professores diretores de turma e técnicos da sme. - carga horária: 120h.		
3	MÓDULO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR CAPAZ DE AVALIAR O DESEMPENHO DOS GESTORES POR UNIDADE ESCOLAR	2,00	Serviço
	módulo de plataforma de gestão escolar capaz de avaliar o desempenho dos gestores por unidade escolar. modulo 01 - plataforma com módulos de avaliação semestral para gestores; modulo 02 - plataforma com módulos de avaliação semestral para coordenadores; modulo 03 - plataforma com módulos de avaliação semestral para professores diretores de turma; o prazo da contratação do módulo é de 12 meses.		
4	CURSO DE EXECUÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA, DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL PARA APLICAÇÃO LEI 10.639/2003 E A LEI 11.645.	2,00	Serviço
	curso de execução de oficina pedagógica, diversidade étnico racial para aplicação lei 10.639/2003 e a lei 11.645. promover a valorização da diversidade étnico racial e o ensino da história e cultura afro - brasileira, africana e indígena, visando combater o racismo e construir uma educação inclusiva e democrática - curso com 70% de carga horária presencial, 30% remoto para 30 pessoas -público alvo: professores da rede municipal -carga horária: 40h		
5	CURSO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (TRANSPORTE ESCOLAR) - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS CUIDADORES E EXERCEREM BOAS PRÁTICAS DE MONITORIA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	4,00	Serviço
	curso de monitores da educação básica (transporte escolar) - curso de aperfeiçoamento para os cuidadores e exercerem boas práticas de monitoria no transporte de alunos da educação básica. -curso com 70% de carga horária presencial, 30% remoto para 30 pessoas -público alvo: monitores do transporte escolar -carga horária: 60h		
6	CURSO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (AUXILIAR DE SALA).	4,00	Serviço
	curso de formação de monitores da educação infantil (auxiliar de sala). - curso de aperfeiçoamento para os cuidadores e exercerem boas práticas de monitoramento de alunos da educação básica. -curso com 70% de carga horária presencial, 30% remoto para 30 pessoas -público alvo: monitores do transporte escolar -carga horária: 60h		
7	CURSO DE PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÕES - ANALISAR AS BOAS PRÁTICAS E HIGIENIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM OFERECIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.	2,00	Serviço
	curso de práticas de manipulação de alimentações - analisar as boas práticas e higienização da produção de alimentos a serem oferecidos aos alunos da rede municipal. -curso para 30 pessoas -curso com 50% de carga horária presencial, 50% remoto para 30 pessoas, nessa formação deve ser disponibilizado utensílios e matérias para aulas práticas. -público alvo: merendeiras e auxiliares de serviços gerais. -carga horária: 30h		
8	CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS -	2,00	Serviço



	OPORTUNIZAR APRENDIZAGENS NECESSÁRIAS PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO.		
	curso de segurança no trabalho e primeiros socorros - oportunizar aprendizagens necessárias para a segurança no trabalho. - curso com 50% de carga horária presencial, 50% remoto para 30 pessoas, nessa formação deve ser disponibilizado utensílios e matérias para aulas práticas. -público alvo: profissionais da educação, preferencialmente cuidadores, professores e auxiliares. -carga horária: 60h		
9	CURSO DE PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CAPACITA EDUCADORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESENVOLVENDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES ESPECIAIS.	4,00	Serviço
	curso de profissional de apoio da educação especial e inclusiva - capacita educadores para atuar na educação básica, desenvolvendo práticas pedagógicas, estratégias de acessibilidade e adaptações curriculares para alunos com deficiências ou necessidades especiais. -curso com 70% de carga horária presencial, 30% remoto para 30 pessoas, nessa formação deve ser disponibilizado utensílios e matérias para aulas práticas. -público alvo: profissionais da educação, preferencialmente cuidadores, professores e auxiliares. -carga horária: 180h		
10	SISTEMA DE GAMIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, PARA TRABALHAR A BNCC COMPUTAÇÃO. SISTEMA CAPAZ DE ATENDER OS DISCENTES COM PLATAFORMA COM GAMIFICAÇÃO, INCLUINDO, MATERIAL FORMATIVO PARA OS DOCENTES TRABALHAR DE FORMA ALINHADA A BNCC O EIXO DE COMPUTAÇÃO EDUC.	2,00	Serviço
	sistema de gamificação para formação continuada para os professores da rede municipal, para trabalhar a bncc computação. sistema capaz de atender os discentes com plataforma com gamificação, incluindo, material formativo para os docentes trabalhar de forma alinhada a bncc o eixo de computação educacional. -público alvo: coordenadores, técnicos da sme e professores do ensino fundamental anos iniciais. formação com 50% presencial, 50% remota e utilização da própria plataforma gamificada. o prazo da contratação do sistema é de 12 meses.		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	CURSO DE ESTÉTICA FACIAL	Serviço	2.0
	CURSO DE ESTÉTICA FACIAL – O CURSO DE ESTÉTICA FACIAL TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS VOLTADAS AO CUIDADO E TRATAMENTO DA PELE DO ROSTO. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À ANATOMIA E FIOLOGIA DA PELE, IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES TIPOS CUTÂNEOS, HIGIENIZAÇÃO FACIAL, ESFOLIAÇÃO, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. ALÉM DISSO, O CURSO CONTEMPLA A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE LIMPEZA DE PELE, USO CORRETO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA ACNE E ENVELHECIMENTO, BEM COMO NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA E ATENDIMENTO AO CLIENTE. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A EXECUTAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE ESTÉTICA FACIAL COM SEGURANÇA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL. -CARGA HORÁRIA: 60H		
12	CURSO DE BARMEN	Serviço	2.0
	CURSO DE BARMEN – O CURSO DE BARMEN TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS E CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NA PREPARAÇÃO E SERVIÇO DE BEBIDAS. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS SOBRE TIPOS DE BEBIDAS, CLASSIFICAÇÃO DE DESTILADOS, COQUETELARIA CLÁSSICA E MODERNA, ALÉM DO USO CORRETO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE BAR. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA PRÁTICAS DE PREPARO DE DRINKS, PADRONIZAÇÃO DE RECEITAS, ORGANIZAÇÃO E HIGIENE DO AMBIENTE DE TRABALHO, BEM COMO NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E POSTURA PROFISSIONAL. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PREPARAR E SERVIR BEBIDAS COM QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO MERCADO.-CARGA HORÁRIA: 60H		
13	CURSO DE BARBEIRO	Serviço	2.0
	CURSO DE BARBEIRO – O CURSO DE BARBEIRO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE CORTE DE CABELO MASCULINO E CUIDADOS COM A BARBA. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À HIGIENE E BIOSSEGURANÇA, TIPOS DE CABELO E FORMATO DE ROSTO, UTILIZAÇÃO CORRETA DE MÁQUINAS, TESOURAS E NAVALHAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO		



	FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE CORTES CLÁSSICOS E MODERNOS, MODELAGEM E ACABAMENTO DE BARBA, TÉCNICAS DE DEGRADÊ (FADE), FINALIZAÇÃO E ESTILIZAÇÃO. ALÉM DISSO, INCLUI NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A REALIZAR SERVIÇOS DE BARBEARIA COM QUALIDADE, SEGURANÇA E PROFISSIONALISMO.-CARGA HORÁRIA: 60H		
14	CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS	Serviço	2.0
	CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS – O CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS DE PREPARO, MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS SOBRE TIPOS DE MASSAS, PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MODELAGEM E RECHEIOS, ALÉM DO USO CORRETO DE INGREDIENTES E EQUIPAMENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES.O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PADRONIZAÇÃO DAS RECEITAS, CONTROLE DE QUALIDADE E NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PRODUIR DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS COM QUALIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MERCADO.-CARGA HORÁRIA: 60H		
15	CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	Serviço	2.0
	CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO – O CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES QUANTO À IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO, ÉTICA E IMAGEM PROFISSIONAL NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS TEMAS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, RELACIONAMENTO EM EQUIPE, RESPONSABILIDADE, COMPROMETIMENTO E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA NOÇÕES DE APRESENTAÇÃO PESSOAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, ALÉM DE ORIENTAÇÕES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL E BOAS PRÁTICAS NO AMBIENTE CORPORATIVO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A ADOTAR POSTURAS ADEQUADAS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO HARMONIOSO, PRODUTIVO E PROFISSIONAL.-CARGA HORÁRIA: 60H		
16	CURSO DE CORTE E COSTURA	Serviço	3.0
	CURSO DE CORTE E COSTURA – O CURSO DE CORTE E COSTURA TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS FUNDAMENTAIS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À IDENTIFICAÇÃO DE TECIDOS, TIRAGEM DE MEDIDAS, INTERPRETAÇÃO DE MOLDES E CORTE ADEQUADO DAS PEÇAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA A UTILIZAÇÃO CORRETA DE MÁQUINAS DE COSTURA, TIPOS DE PONTOS, ACABAMENTOS, AJUSTES E REPAROS EM ROUPAS, ALÉM DE NOÇÕES DE MODELAGEM BÁSICA. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PRODUIR E AJUSTAR PEÇAS COM QUALIDADE, PRECISÃO E ORGANIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MERCADO.-CARGA HORÁRIA: 60H		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



1	SERVIÇO DE PALESTRA SOBRE PLANER PEDAGÓGICO	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: SERVIÇO DE PALESTRA SOBRE PLANER PEDAGÓGICO - SERVIÇO DE PALESTRA E FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAR O PLANNER PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS ALINHADO AO PLANEJAMENTO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Incluindo: -Palestra para os professores de 2h Material físico com dimensão 25 X 17,6 com capa dura de papelão, guarda apresentação com impressão em papel couché e miolo de impressão em papel offset. -Material para gestores, professores diretores de turmas e coordenadores.					
2	CURSO PLANER DE EDUCACIONAL	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: CURSO PLANER DE EDUCACIONAL - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO CAPAZ DE GARANTIR RESULTADOS DE APRENDIZAGENS EFICIENTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA. -CURSO COM 70% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 30% REMOTO PARA 30 PESSOAS. -PÚBLICO-ALVO - DIRETORES ESCOLAR, COORDENADORES, PROFESSORES DIRETORES DE TURMA E TÉCNICOS DA SME. - CARGA HORÁRIA: 120H.					
3	MÓDULO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR CAPAZ DE AVALIAR O DESEMPENHO DOS GESTORES POR UNIDADE ESCOLAR	2.0	Serviço	R\$ 118.050,00	R\$ 236.100,00
Especificação: MÓDULO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR CAPAZ DE AVALIAR O DESEMPENHO DOS GESTORES POR UNIDADE ESCOLAR. MÓDULO 01 - PLATAFORMA COM MÓDULOS DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL PARA GESTORES; MÓDULO 02 - PLATAFORMA COM MÓDULOS DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL PARA COORDENADORES; MÓDULO 03 - PLATAFORMA COM MÓDULOS DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL PARA PROFESSORES DIRETORES DE TURMA; O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DO MÓDULO É DE 12 MESES.					
4	CURSO DE EXECUÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA, DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL PARA APLICAÇÃO LEI 10.639/2003 E A LEI 11.645.	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: CURSO DE EXECUÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA, DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL PARA APLICAÇÃO LEI 10.639/2003 E A LEI 11.645. Promover a valorização da diversidade Étnico Racial e o ensino da história e cultura Afro - Brasileira, Africana e Indígena, visando combater o racismo e construir uma educação inclusiva e democrática - CURSO COM 70% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 30% REMOTO PARA 30 PESSOAS -PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA: 40H					
5	CURSO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (TRANSPORTE ESCOLAR) - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS CUIDADORES E EXERCEREM BOAS PRÁTICAS DE MONITORIA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	4.0	Serviço	R\$ 58.249,75	R\$ 232.999,00
Especificação: CURSO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (TRANSPORTE ESCOLAR) - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS CUIDADORES E EXERCEREM BOAS PRÁTICAS DE MONITORIA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. -CURSO COM 70% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 30% REMOTO PARA 30 PESSOAS -PÚBLICO ALVO: MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR -CARGA HORÁRIA: 60H					
6	CURSO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (AUXILIAR DE SALA).	4.0	Serviço	R\$ 58.249,75	R\$ 232.999,00
Especificação: CURSO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (AUXILIAR DE SALA). - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS CUIDADORES E EXERCEREM BOAS PRÁTICAS DE MONITORAMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. -CURSO COM 70% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 30% REMOTO PARA 30 PESSOAS -PÚBLICO ALVO: MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR -CARGA HORÁRIA: 60H					
7	CURSO DE PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÕES - ANALISAR AS BOAS PRÁTICAS E HIGIENIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM OFERECIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: CURSO DE PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÕES - ANALISAR AS BOAS PRÁTICAS E HIGIENIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM OFERECIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. -CURSO PARA 30 PESSOAS -CURSO COM 50% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 50% REMOTO PARA 30 PESSOAS, NESSA FORMAÇÃO DEVE SER DISPONIBILIZADO UTENSÍLIOS E MATERIAS PARA AULAS PRÁTICAS. -PÚBLICO ALVO: MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS. -CARGA HORÁRIA: 30H					
8	CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS - OPORTUNIZAR APRENDIZAGENS NECESSÁRIAS PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO.	2.0	Serviço	R\$ 58.720,00	R\$ 117.440,00
Especificação: CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS - OPORTUNIZAR APRENDIZAGENS NECESSÁRIAS PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO. -CURSO COM 50% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 50% REMOTO PARA 30 PESSOAS, NESSA FORMAÇÃO DEVE SER DISPONIBILIZADO UTENSÍLIOS E MATERIAS PARA AULAS PRÁTICAS. -PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CUIDADORES, PROFESSORES E AUXILIARES. -CARGA HORÁRIA: 60H					
9	CURSO DE PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CAPACITA EDUCADORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESENVOLVENDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES	4.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00



ESPECIAIS.					
Especificação: CURSO DE PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CAPACITA EDUCADORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESENVOLVENDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES ESPECIAIS. -CURSO COM 70% DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL, 30% REMOTO PARA 30 PESSOAS, NESSA FORMAÇÃO DEVE SER DISPONIBILIZADO UTENSÍLIOS E MATÉRIAS PARA AULAS PRÁTICAS. -PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CUIDADORES, PROFESSORES E AUXILIARES. -CARGA HORÁRIA: 180H					
10	SISTEMA DE GAMIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, PARA TRABALHAR A BNCC COMPUTAÇÃO. SISTEMA CAPAZ DE ATENDER OS DISCENTES COM PLATAFORMA COM GAMIFICAÇÃO, INCLUINDO, MATERIAL FORMATIVO PARA OS DOCENTES TRABALHAR DE FORMA ALINHADA A BNCC O EIXO DE COMPUTAÇÃO EDUC.	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: SISTEMA DE GAMIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, PARA TRABALHAR A BNCC COMPUTAÇÃO. SISTEMA CAPAZ DE ATENDER OS DISCENTES COM PLATAFORMA COM GAMIFICAÇÃO, INCLUINDO, MATERIAL FORMATIVO PARA OS DOCENTES TRABALHAR DE FORMA ALINHADA A BNCC O EIXO DE COMPUTAÇÃO EDUCACIONAL. -PÚBLICO ALVO: COORDENADORES, TÉCNICOS DA SME E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. FORMAÇÃO COM 50% PRESENCIAL, 50% REMOTA E UTILIZAÇÃO DA PRÓPRIA PLATAFORMA GAMIFICADA. O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA É DE 12 MESES.					
Valor total do lote R\$ 1.729.538,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)					

LOTE 02 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	CURSO DE ESTÉTICA FACIAL	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: CURSO DE ESTÉTICA FACIAL - O CURSO DE ESTÉTICA FACIAL TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS VOLTADAS AO CUIDADO E TRATAMENTO DA PELE DO ROSTO. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À ANATOMIA E FISIOLÓGIA DA PELE, IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES TIPOS CUTÂNEOS, HIGIENIZAÇÃO FACIAL, ESFOLIAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. ALÉM DISSO, O CURSO CONTEMPLA A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE LIMPEZA DE PELE, USO CORRETO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA ACNE E ENVELHECIMENTO, BEM COMO NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA E ATENDIMENTO AO CLIENTE. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A EXECUTAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE ESTÉTICA FACIAL COM SEGURANÇA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL. -CARGA HORÁRIA: 60H					
12	CURSO DE BARMEN	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Especificação: CURSO DE BARMEN - O CURSO DE BARMEN TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS E CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NA PREPARAÇÃO E SERVIÇO DE BEBIDAS. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS SOBRE TIPOS DE BEBIDAS, CLASSIFICAÇÃO DE DESTILADOS, COQUETELARIA CLÁSSICA E MODERNA, ALÉM DO USO CORRETO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE BAR. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA PRÁTICAS DE PREPARO DE DRINKS, PADRONIZAÇÃO DE RECEITAS, ORGANIZAÇÃO E HIGIENE DO AMBIENTE DE TRABALHO, BEM COMO NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E POSTURA PROFISSIONAL. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PREPARAR E SERVIR BEBIDAS COM QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO MERCADO. -CARGA HORÁRIA: 60H					
13	CURSO DE BARBEIRO	2.0	Serviço	R\$ 56.250,00	R\$ 112.500,00
Especificação: CURSO DE BARBEIRO - O CURSO DE BARBEIRO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE CORTE DE CABELO MASCULINO E CUIDADOS COM A BARBA. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À HIGIENE E BIOSSEGURANÇA, TIPOS DE CABELO E FORMATO DE ROSTO, UTILIZAÇÃO CORRETA DE MÁQUINAS, TESOURAS E NAVALHAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE CORTES CLÁSSICOS E MODERNOS, MODELAGEM E ACABAMENTO DE BARBA, TÉCNICAS DE DEGRADÊ (FADE), FINALIZAÇÃO E ESTILIZAÇÃO. ALÉM DISSO, INCLUI NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A REALIZAR SERVIÇOS DE BARBEARIA COM QUALIDADE, SEGURANÇA E PROFISSIONALISMO. - CARGA HORÁRIA: 60H					
14	CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS	2.0	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00



Especificação: CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS - O CURSO DE PANIFICAÇÃO DE SALGADOS TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS DE PREPARO, MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS SOBRE TIPOS DE MASSAS, PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MODELAGEM E RECHEIOS, ALÉM DO USO CORRETO DE INGREDIENTES E EQUIPAMENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PADRONIZAÇÃO DAS RECEITAS, CONTROLE DE QUALIDADE E NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PRODUZIR DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS COM QUALIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MERCADO. -CARGA HORÁRIA: 60H

15	CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	2.0	Serviço	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
----	---	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO - O CURSO DE POSTURA PESSOAL E PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES QUANTO À IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO, ÉTICA E IMAGEM PROFISSIONAL NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS TEMAS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, RELACIONAMENTO EM EQUIPE, RESPONSABILIDADE, COMPROMETIMENTO E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA NOÇÕES DE APRESENTAÇÃO PESSOAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, ALÉM DE ORIENTAÇÕES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL E BOAS PRÁTICAS NO AMBIENTE CORPORATIVO. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A ADOTAR POSTURAS ADEQUADAS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO HARMONIOSO, PRODUTIVO E PROFISSIONAL. -CARGA HORÁRIA: 60H

16	CURSO DE CORTE E COSTURA	3.0	Serviço	R\$ 58.960,00	R\$ 176.880,00
----	--------------------------	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: CURSO DE CORTE E COSTURA - O CURSO DE CORTE E COSTURA TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS PARTICIPANTES NAS TÉCNICAS FUNDAMENTAIS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. DURANTE A FORMAÇÃO, SERÃO ABORDADOS CONTEÚDOS RELACIONADOS À IDENTIFICAÇÃO DE TECIDOS, TIRAGEM DE MEDIDAS, INTERPRETAÇÃO DE MOLDES E CORTE ADEQUADO DAS PEÇAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE QUALIDADE ADEQUADA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E CONDIZENTES COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS E O APROVEITAMENTO DOS PARTICIPANTES. O CURSO TAMBÉM CONTEMPLA A UTILIZAÇÃO CORRETA DE MÁQUINAS DE COSTURA, TIPOS DE PONTOS, ACABAMENTOS, AJUSTES E REPAROS EM ROUPAS, ALÉM DE NOÇÕES DE MODELAGEM BÁSICA. AO FINAL, O PARTICIPANTE ESTARÁ APTO A PRODUZIR E AJUSTAR PEÇAS COM QUALIDADE, PRECISÃO E ORGANIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MERCADO. -CARGA HORÁRIA: 60H

Valor total do lote R\$ 799.380,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais)

Valor total R\$ 2.528.918,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas



1.4.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.528.918,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir: - Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.



1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento



hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Boa Viagem.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. O Órgão Contratante solicitará a Prova de Conceito para verificar a compatibilidade entre o sistema de plataforma de gestão educacional que será utilizado para aulas remotas e disponibilização de material da capacitação, bem como do sistema de certificação ofertado pela licitante e dos materiais que serão utilizados nas formações pretendidas a serem contratadas pela Secretaria, a fim de verificar se atende às suas necessidades.

Também será avaliada a execução dos cursos profissionalizantes, onde a empresa deverá demonstrar, por meio de seus respectivos profissionais, domínio nos assuntos demandados.

8.2. Da Convocação, Fiscalização e Julgamento

8.2.1. Convocação

Ao término da fase de habilitação, o certame será suspenso. O pregoeiro convocará a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, devidamente habilitada, para, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da suspensão do certame, comparecer em data e horário a serem previamente definidos.

Na ocasião, será realizado, **in loco**, na Controladoria Geral do Município, situada à Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000, o teste de conformidade do sistema de plataforma de gestão educacional apresentado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a fim de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.2. Fiscalização

Os demais licitantes poderão indicar um representante para acompanhar os testes de conformidade, que ocorrerão no mesmo local indicado no subitem 8.2.1.

8.2.2.1. Comissão Técnica de Avaliação

Será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pela secretaria responsável.

8.2.2.2. Demonstração

A demonstração ocorrerá na sequência indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.



Prova de Conceito - Diretrizes Gerais

A prova de conceito é uma etapa fundamental para assegurar que a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Contratante

Objetivo

Analisar a plataforma, serviços e materiais pertinentes ao objeto para averiguar a aplicabilidade das ações de capacitação, formação continuada, bem como dos recursos oferecidos pela contratada, verificando sua adequação às necessidades da Contratante.

A prova de conceito deverá analisar:

- a metodologia adotada;
- os recursos didáticos utilizados;
- a capacidade de atendimento aos diferentes perfis de profissionais da educação;

com ênfase na efetividade das formações para a melhoria do fazer pedagógico e fortalecimento do eixo educacional no município.

a) Participantes

A avaliação será realizada por equipe mista composta por uma Comissão Técnica de Avaliação

b) Escopo da Prova de Conceito

A prova deverá abranger todas as funcionalidades críticas, incluindo:

- Sistema de correção de avaliação em larga escala;
- Sistema de monitoramento de gestão;
- Computação educacional (BNCC);
- Plataforma para aulas presenciais e remotas.

Deverá contemplar:

- Verificação se a contratada possui sistemas registrados junto aos órgãos competentes, capazes de:
 - o realizar monitoramento da gestão;
 - o correção de avaliação em larga escala;
 - o atender módulos da BNCC computação;
- Análise do projeto de execução de cursos e formações (impresso e assinado pelo responsável da empresa);
- Apresentação de plano de curso baseado no livro *“Aula Nota 10 - Doug Lemov, 4ª edição”*;



- Sistema de sala de aula e avaliação;
- Aplicativo para gestão e sala de aula (iOS e Android);
- Gestão administrativa;
- Segurança de dados;
- Compatibilidade com dispositivos e sistemas operacionais.

c) Critérios de Avaliação

Serão considerados:

- **Funcionalidade:** disponibilidade e operação de todos os sistemas exigidos;
- **Usabilidade:** facilidade de uso, interatividade e apresentação dos resultados;
- **Desempenho:** tempo de resposta e eficiência;
- **Suporte Técnico:** atendimento online e presencial;
- **Segurança:** proteção de dados;
- Certificação de Registro de Programa de Computador junto ao Ministério competente;
- Apresentação dos materiais de oficinas práticas (ex.: primeiros socorros, manipulação de alimentos);
- Apresentação de contratos e documentação dos profissionais das oficinas;
- **Treinamento:** qualificação dos tutores;
- Demonstração prática de cada sistema.

Tipos de Usuários do Sistema

- Gestor SME;
- Gestor Escolar;
- Professor;
- Aluno.

Análise do Sistema de Avaliação

Deverá contemplar:

- Gestão das unidades escolares;
- Lotação de alunos;
- Geração de gabaritos (geral ou por turma);
- Leitor de múltiplos gabaritos;
- Identificação de gabarito por aluno/turma;
- Geração de notas por escola, turma e aluno;
- Exportação de resultados e gráficos.

Método de Execução

- Apresentação presencial pela contratada à Comissão Técnica de Avaliação;
- Demonstração das funcionalidades do sistema;



Duração:

- 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Critérios de Classificação e Desclassificação

- **Classificação:** atendimento integral a todos os itens exigidos e conformidade do sistema;
- **Desclassificação:** não atendimento ou desconformidade com os requisitos.

8.2.3. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a demonstração, bem como as massas de dados, será de responsabilidade do LICITANTE.

8.2.3.1. Encerrada a reunião, será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Comissão Técnica de Avaliação e pelos fiscais presentes.

8.2.4. Reprovação

O LICITANTE será considerado reprovado se:

- não comparecer na data e hora marcada; ou
- não atender a todos os itens do Termo de Referência.

8.2.4.1. Em caso de desclassificação, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme ordem de classificação.

8.3. Resultado Final

Será declarado vencedor o licitante que:

- apresentar o menor preço global exequível;
- cumprir todos os requisitos de credenciamento e habilitação;
- tiver sua solução aprovada na Prova de Conceito.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1. Pessoa Jurídica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios.

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

9.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

10.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

10.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.



10.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

10.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Boa Viagem/CE